



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR – CSPM DA
BRIGADA MILITAR**

**PROA nº 24/1203-0025938-9
EDITAL DA/DRESA nº CSPM 117 – 2025**
(Carreira de Nível Superior – Quadro de Oficiais do Estado-Maior)

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado da **Investigação Social da Vida Progressa** do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR, que dá acesso à Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior da Brigada Militar, no Quadro de Oficiais do Estado-Maior, conforme prevê o Capítulo XXI do EDITAL DA/DRESA nº CSPM 01 – 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 62, de 31 de março de 2025.

I – RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA VIDA PROGRESSA – PRETENSÃO REPROBATÓRIA – DECISÃO:

a) Os candidatos abaixo foram notificados e tiveram suas defesas **deferidas**, permanecendo com sua condição inalterada no certame:

N.º DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1905572	DAVID OLIVEIRA BEZERRA DA SILVA JUNIOR [SUB JUDICE]
1916812	DIOGO MOREIRA PEREIRA
1906329	LUIZ CEZAR DUARTE BATISTA
1906072	DANIEL MOREIRA LAVARINI CALAZANS
1907117	DENIAN CARDOSO BAPTISTA [SUB JUDICE]
1916825	LUIS FERNANDO ROLIM RAMIRES
1905884	ANDREO VINICIUS DOS SANTOS SEVERO
1905384	LUIZ OLIVEIRA DE ALENCASTRO [SUB JUDICE]
1908501	CARLOS EDUARDO AMARAL SCHNEIDER

b) Os candidatos abaixo foram notificados e tiveram suas defesas **indeferidas**, por não atender ao Capítulo XXI do EDITAL DA/DRESA nº CSPM 01 – 2025, podendo interpor recurso:

N.º DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1912736	UBIRAJARA SABINO DA SILVA
1905574	BRUNO DIAS NEVES [SUB JUDICE]
1905393	RAFAEL KROEFF DE CASTRO

II – RECURSOS – INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA VIDA PROGRESSA:

a) O candidato interessado em interpor **RECURSO** quanto ao Resultado da Notificação e Pretensão Re-probatória terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo (0h do dia 15/05/2026 até 23h59min do dia 21/05/2026), **EXCLUSIVAMENTE** através por meio do e-mail dresa-notif@bm.rs.gov.br.

b) Os recursos deverão ser apresentados em arquivo PDF, tamanho máximo de 20 MB, assinado digitalmente via plataforma E-GOV ou assinado com reconhecimento de firma (autenticidade notarial), e o arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: **[Nome do Candidato] – RECURSO VIDA PROGRESSA**.

c) O inteiro teor da decisão reprobatória, será encaminhado para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no Formulário de Investigação Social (FIS) no dia 14/05/2026. Caso haja alteração no e-mail cadastrado, o candidato deverá comunicar imediatamente o endereço atualizado.

d) É de inteira responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais atualizados e acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive as pastas de spam, lixo eletrônico ou similares.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, justificativas enviadas após o prazo estipulado.

b) Não serão aceitos recursos por via postal, presencial ou outro meio não previsto neste edital, nem em caráter condicional.

c) A Brigada Militar não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas, problemas de acesso à internet, indisponibilidade de sistemas, erros de configuração de caixa postal, limitações de servidores, panes em equipamentos de informática ou quaisquer outros fatores de ordem tecnológica que venham a impedir o recebimento da notificação ou o envio da resposta no prazo estipulado.

d) Não serão aceitos Recursos que deixarem de ser entregues por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

e) Será considerado apenas o primeiro envio realizado pelo candidato. Não serão consideradas mensagens complementares ou secundárias, independentemente do motivo relatado pelo candidato.

f) A Brigada Militar não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato.

g) O e-mail: dresa-notif@bm.rs.gov.br é exclusivo para recebimento do Recurso da Decisão da Notificação da Pretensão Reprobatória. Outros assuntos, que não o envio do Recurso previsto neste edital, independentemente do motivo relatado pelo candidato, não serão recebidos e apreciados por este e-mail.

h) O requerimento de Final de Fila, realizado pelo candidato para postergar sua data de inclusão, não suspende a investigação da Vida Progressa já declarada no Formulário de Investigação Social.

i) Será considerado não recebido o Recurso encaminhado sem a assinatura do E-GOV válida, ou sem a assinatura com reconhecimento de firma por autenticidade em Cartório, sendo causa de eliminação.

Porto Alegre, RS, 13 de maio de 2026.

FELIPE KOTHE DE OLIVEIRA – Ten Cel PM

Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar